EDITAL Nº 540/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.001357/2026-90, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Projeto de Extensão "Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul", sob a coordenação do servidor Samuel Leite de Oliveira, nos termos do Plano de Trabalho e do Convênio n° 2025TR005531 (Gov - MS) firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A ESTUDANTES

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Hanathiele Coelho Barba	202229070395	R$ 700,00	setembro/2026 e outubro/2026	Estudante Bolsista
Diana Windjaba dos Santos Binhafá	202629140480	R$ 700,00	setembro/2026 e outubro/2026	Estudante Bolsista

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 14 de setembro de 2026.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA**,**

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/09/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6665642** e o código CRC **19B66BF0**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2026
Nº 8883
Pg 162